



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 728, DE 21 DE JUNHO DE 2017

**Acrescenta e altera dispositivos da
Resolução nº 459/95 (Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vila Velha).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 212 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 212. (...)

Parágrafo único. Aprovada a Moção, no respectivo diploma a ser confeccionado, constarão as assinaturas do Presidente da Câmara e do Vereador proponente".(AC)

II - o art. 213 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213. Lida no expediente, será a proposição de Moção incluída na Pauta da Ordem do Dia da sessão subsequente para discussão e votação única.

Parágrafo único. Se a Moção for aprovada com emenda, irá à Comissão de Justiça e Redação, que elaborará os termos do vencido." (NR)

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Vila Velha, 21 de junho de 2017.

IVAN CARLINI
Presidente

OSVALDO MATURANO
1º Secretário

NILMA MARIA GUEZ DA SILVA
2º Secretário